



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 019/2019

ALTERA O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o comitê gestor do programa criança feliz, de caráter intersectorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

Art. 2º- O Comitê Gestor de Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

Grupo Técnico Municipal

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Gabrielle Tuhtehnagen Lopes	2710	Farmacêutica
Elena O'Dommell da S. Pereira	1791	Psicóloga
Sabrina Pfingstag Barth	1309/2642	Professora

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Sabrina Pfingstag Barth	1309/2642	Professora	Titular
Melissa Rosauo Ventura	3365	Secretária da Educação	Suplente

Secretaria Municipal da Saúde

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Gabrielle Tuhtenhagen Lopes	2710	Farmacêutica	Titular
Mônica Matiazio Pinhatti	3488	Assessor Técnico	Suplente

Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Ritiele Souza Silva	3072	Agente administrativo auxiliar	Titular
Juliana Silveira de Abreu	3528	Coord. De unidade	Suplente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Andréa da Silva Kern	2719	Agente Administrativo	Titular
Deisy Rodrigues Vales	2611	Agente Administrativo	Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 3º - Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I – Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III – Colaborar no exercício no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na etária de seis anos de idade.

IV – Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;

V – Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º - Das atividades desenvolvidas pelos membros do comitê gestor nomeados pelo artigo 2º, deste decreto, não serão remunerados, porém considerados serviços relevantes ao município.

Art. 5º - Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o suplente.

Art. 6º - Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 030/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de junho de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em,

EVERTON VIEIRA

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral
